

Relatório Mensal de Atividades (RMA)

Processo n. 5009856-38.2024.8.21.0021/RS

Vara Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo/RS.

Alexandre Renz dos Santos

Abril/2025

Competência Janeiro e Fevereiro/2025



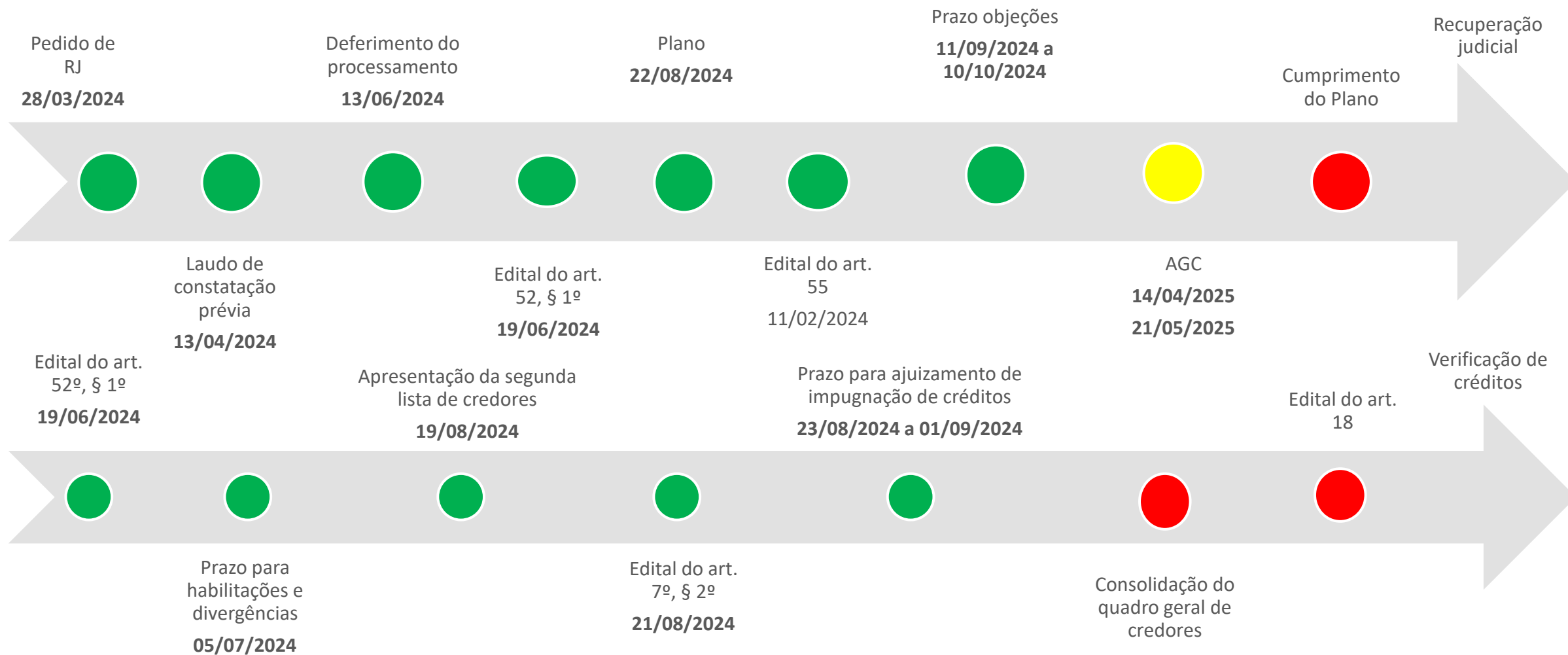
Sumário

1. Considerações preliminares	3
2. Estágio processual	4
3. Incidentes/Recursos Conexos	5
4. Informações da Recupranda	7
5. Visita Técnica/Reunião	8
6. Empregados	10
7. Passivo concursal	11
8. Análise das demonstrações econômico-financeiras	12
9. Checklist	18
10. Questionamentos	19

1. Considerações preliminares

- O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial de Alexandre Renz dos Santos.
- A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades do devedor, assim como da execução do Plano de Recuperação Judicial.
- Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pelo Devedor à Administração Judicial referente à competência de janeiro e fevereiro/2025.
- As informações as quais a Administração Judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste Laudo não serão aproveitadas para qualquer outro fim.

2. Estágio processual



3. Incidentes Conexos

- A presente recuperação Judicial possui 7 (sete) incidentes conexos, os quais tratam sobre a classificação de créditos. Os incidentes, as partes envolvidas e o status podem ser consultados na tabela abaixo reproduzida:

INCIDENTE	NÚMERO	AUTOR	RÉU	PRETENSÃO	STATUS
Habilitação de crédito	5027798-83.2024.8.21.0021	Alexandre Renz dos Santos	Razera Agrícola LTDA	Habilitar crédito de R\$ 125.971,73 em nome de Razera Agrícola LTDA	Julgada procedente para habilitar crédito de R\$ 125.971,73 em nome de Razera Agrícola LTDA.
Impugnação de crédito	5027904-45.2024.8.21.0021	Syngenta Comercial Agrícola LTDA	Alexandre Renz dos Santos	Exclusão do crédito decorrente da CPR n. 009/2021.	Julgada procedente para excluir o crédito da impugnante. Recurso pendente de apreciação.
Impugnação de crédito	5027938-20.2024.8.21.0021	Banco Bradesco S/A	Alexandre Renz dos Santos	Reclassificação de parte do crédito incluído na classe III e reconhecimento da extraconcursalidade de contratos.	Julgado parcialmente procedente. Recurso pendente de apreciação.
Impugnação de crédito	5028018-81.2024.8.21.0021	Banco do Brasil S/A	Alexandre Renz dos Santos	Reclassificação de créditos que foram incluídos na classe III, para a classe II, bem como a alteração do saldo devedor.	Pendente de julgamento
Impugnação de crédito	5028065-55.2024.8.21.0021	Banco Santander S/A	Alexandre Renz dos Santos	Reclassificação de parte do crédito incluído na classe III e reconhecimento da extraconcursalidade de contratos.	Julgado parcialmente procedente. Recurso pendente de apreciação.
Impugnação de crédito	5032095-36.2024.8.21.0021	Taruma Comércio e Representações LTDA.	Alexandre Renz dos Santos	Exclusão do crédito decorrente da CPR n. 6481.	Julgada procedente para excluir o crédito da impugnante. Recurso pendente de apreciação.
Habilitação de crédito	5008159-45.2025.8.21.0021	Banrisul	Alexandre Renz dos Santos	Reclassificação de parte do crédito e inclusão de créditos.	Pendente de julgamento

3. Recursos conexos

- A recuperação Judicial ora em comento possui 5 (cinco) recursos interpostos em face das decisões proferidas pelo Juízo Recuperacional. No TJ-RS, a 5ª Câmara Cível foi sorteada como a Câmara preventa para analisar a matéria, com o Ilustre Desembargador Mauro Caum Gonçalves como Relator.

RECURSO	NÚMERO	RECORRENTE	PRETENSÃO	STATUS
Agravo de Instrumento	5174495-88.2024.8.21.7000	Syngenta Comercial Agrícola LTDA	Reforma da decisão que deferiu o pedido de recuperação judicial.	Recurso desprovido. Baixado.
Agravo de Instrumento	5336090-96.2024.8.21.7000	Alexandre Renz dos Santos	Reconhecimento da essencialidade dos veículos.	Recurso provido. Baixado.
Agravo de Instrumento	5349119-19.2024.8.21.7000	Alexandre Renz dos Santos	Remarcação da Assembleia Geral de Credores para 29/06/2025 (1ª convocação) e 24/07/2025 (2ª convocação).	Liminar concedida. Recurso desprovido. Baixado.
Agravo de Instrumento	5178660-81.2024.8.21.7000	Banco Bradesco S.A	Contagem dos prazos processuais.	Recurso desprovido. Baixado.
Agravo de Instrumento	5162088-50.2024.8.21.7000	Alexandre Renz dos Santos	Concursalidade do crédito da credora Syngenta Comercial Agrícola Ltda.	Recurso prejudicado pela perda superveniente do objeto. Baixado.

4. Informações do Recuperando

Alexandre Renz dos Santos – Empresário Individual



Razão Social
Alexandre Renz dos Santos – Empresário Individual



CNPJ
44.620.563/0001-58



Endereço
Estrada São João, nº 61, Bairro Área Rural de Alegrete, Cep 97551-899. Alegrete – RS.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Alexandre Renz dos Santos

Capital Social: R\$ 50.000,00

5. Visita Técnica

- Em 23 de março de 2025, a Equipe de Agrônomos da Administração Judicial realizou visita técnica à propriedade do Recuperando, com vistas a elaborar estudo técnico acerca da capacidade produtiva da lavoura e do maquinário necessário para o desenvolvimento da atividade do Recuperando, com vistas a subsidiar o Juízo em futuras decisões acerca da essencialidade dos bens do Devedor.
- O Laudo foi apresentado no bojo do processo de recuperação judicial ao Evento 650 para ciência de todos os interessados.
- O estudo foi elaborado com base na perícia *in loco* de gleba de terras de 70 hectares, na qual o Devedor estava realizando a colheita de soja.
- A colheita ainda não foi finalizada, motivo pelo qual o Laudo Técnico utilizou dados oficiais de instituição ligadas à agricultura para mensuração da capacidade produtiva das lavouras do Recuperando.
- Ao lado constam os registros fotográficos feitos pelos agrônomos no dia da visita.



5. Reunião com a Administração Judicial

- Em 09 de abril de 2025, a administração judicial conduziu reunião com as equipes responsáveis pela parte jurídica e contábil do Recuperando.
- Ao longo da reunião, a administração judicial questionou o Recuperando acerca do estágio da colheita e da produtividade das lavouras. Foi informado que o Recuperando vem realizando a colheita, mesmo com a presença de chuva na região, que dificulta o acesso às áreas e a operação das máquinas.
- Sobre a produtividade, foi relatado que esta foi impactada pela distribuição irregular de chuvas na região, especialmente durante a fase de desenvolvimento da soja.
- Em relação ao envio das informações contábeis, a equipe responsável pontuou que está concentrando esforços para a regularização do envio das informações financeiras à Administração Judicial, a fim de contribuir para a elaboração dos relatórios mensais de atividade.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

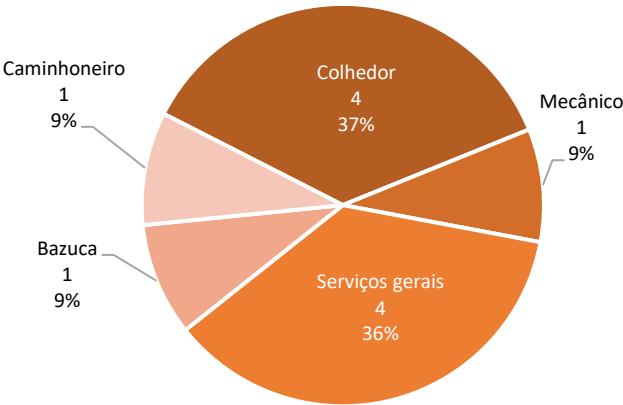
5. Empregados

- Segundo informações disponibilizadas pelo devedor, este possui 3 empregados contratados em regime celetista, cujos salários somam R\$ 5,5 mil mensais. São eles:

Nome	Salário	Função
Juliano Itamar Renz	2.000	Trabalhador agropecuário
Taiane Vessozi Cosentino	1.800	Cozinheira
Alfredo Haut	1.798	Trabalhador agropecuário

- Além disso, possui 11 empregados não celetistas, sendo em sua maioria Colhedores (37%) e Serviços Gerais (36%), conforme apresentado graficamente abaixo:

Empregados sem registro



Empregados sem registro			
Nome	Salário	Função	Carga Horária
Luis Nogara	1.900,00 + Comissão	Serviços Gerais	44hrs semanais
Sidnei Noronha	2.200,00 + Comissão	Serviços Gerais	44hrs semanais
Marcos Aurélio Alfonso Miera	2.500,00 + Comissão	Serviços Gerais	44hrs semanais
Emerson Batista Carvalho	3.000,00 + Comissão	Serviços Gerais	44hrs semanais
André Rodrigo Anderle	10.000	Mecânico	44hrs semanais
Jair Alves Bairros	7.000	Colhedor	44hrs semanais
Alisson Graeber	7.000	Colhedor	44hrs semanais
Adilson Antônio Turra	7.000	Colhedor	44hrs semanais
Jorge Paulo Maires da Silva	180,00/dia	Bazuca	44hrs semanais
Jair Taler Silva da Rosa	150,00/dia	Caminhoneiro	44hrs semanais
Roque Valmor Renz	250,00/dia	Colhedor	44hrs semanais

- A Administração Judicial questionou o Recuperando quanto a existência de documentação que comprove a ligação dos empregados para com a empresa. Em resposta, foi informado que estão sendo providenciados contratos e recibos para as próximas competências.
- Salienta-se que as informações apresentadas correspondem a competência de agosto/2024, uma vez que não houve envio de atualizações por parte do Devedor acerca do período de setembro/2024 a fevereiro/2025.
- A Administração Judicial solicita atualização acerca do atual quadro de funcionários.

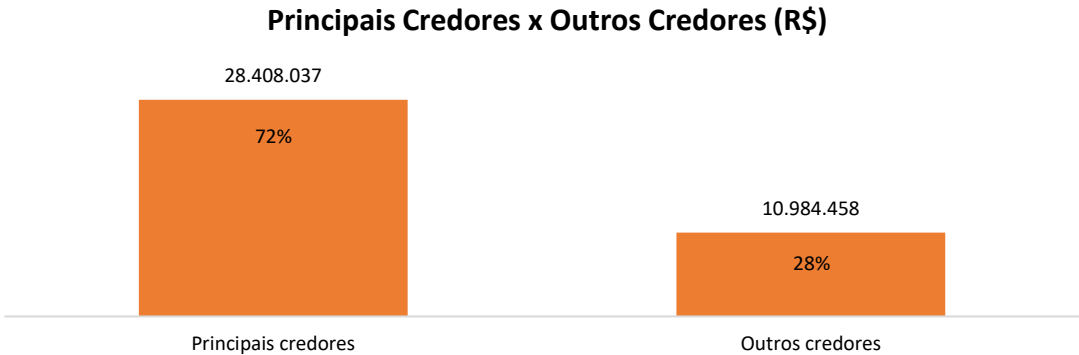
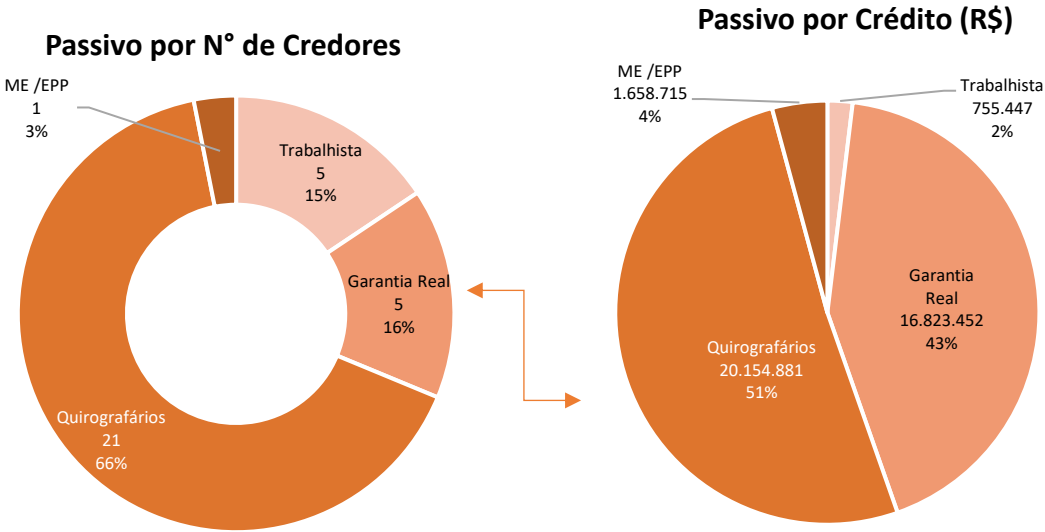
6. Passivo Concursal

- Após o julgamento das habilitações/impugnações de crédito ajuizadas pelos credores, o passivo concursal representa R\$ 39.392.495,61 distribuídos em 32 credores:

Classe	Nº Credores	Crédito (R\$)
Trabalhista	5	755.447
Garantia Real	5	16.823.452
Quirografários	21	20.154.881
ME /EPP	1	1.658.715
Total	32	39.392.496

Principais Credores

Classe	Credor	Crédito (R\$)
Garantia Real	Banco do Brasil	9.832.648
Quirografários	Syngenta Comercial Agrícola Ltda	5.560.642
Quirografários	Banco do Brasil S.A.	4.239.640
Garantia Real	Agrofel Agro Comercial S/A	2.820.000
Quirografários	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	2.113.916
Garantia Real	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	2.000.624
Quirografários	Banco Santander (Brail) S.A.	1.840.567
Total		28.408.037



7. Análise das Demonstrações Econômico-financeiras

Balanco Patrimonial (R\$)

ATIVO	N.E.	dez/24	jan/25	fev/25
CIRCULANTE		93.144	94.042	72.521
Disponível	1.1	53.051	53.950	32.379
Outros créditos	1.2	40.092	40.092	40.142
NÃO CIRCULANTE		7.137.740	7.137.740	7.137.740
Investimentos		350	350	350
Imobilizado	1.3	7.137.390	7.137.390	7.137.390
Total Ativo		7.230.884	7.231.783	7.210.261

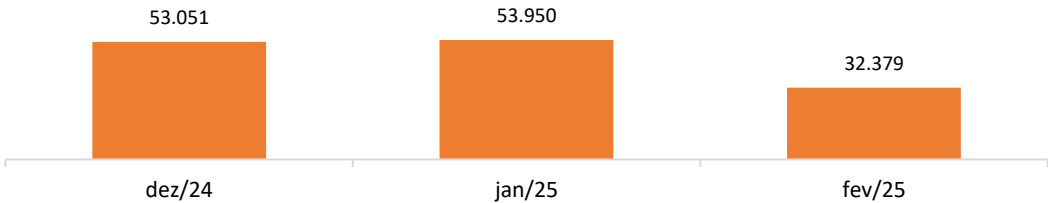
Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas – Ativo Circulante

1.1 Disponibilidades:

- No período de janeiro, o produtor rural movimentou, entre débitos e créditos, R\$ 363 mil, já na competência fevereiro, observou-se movimentação na monta de R\$ 250 mil.
- Verificou-se acréscimo de R\$ 898,82 reais em janeiro, seguido por atenuação de R\$ 21,5 mil na competência de fevereiro, finalizando o período na monta de R\$ 32,3 mil.

Disponível (R\$)



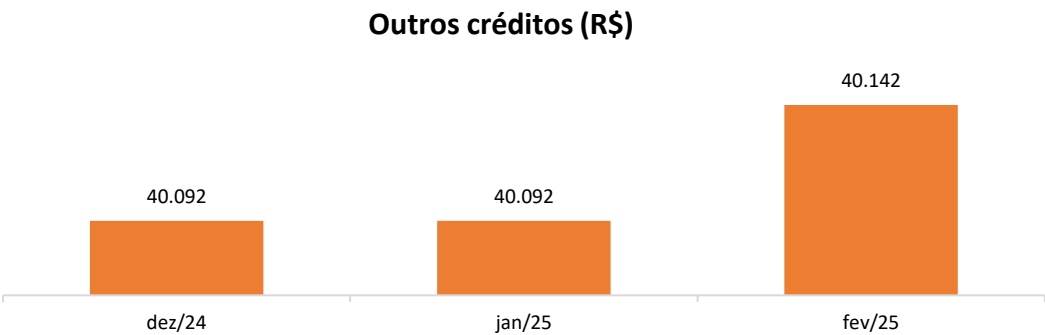
- A análise detalhada da rubrica restou prejudicada devido a ausência do razão analítico.
- A Administração Judicial solicitou esclarecimentos sobre depósitos não identificados. Aguarda-se.
- Apesar de reiteradas solicitações, a Recuperanda não apresentou relatório de fluxo de caixa gerencial.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

7. Análise das Demonstrações Econômico-financeiras

1.2 Outros créditos:

- A conta contábil ‘Outros créditos’ apresentou a seguinte variação no intervalo entre dezembro e fevereiro:



- A rubrica exprime estabilidade na competência janeiro, seguida de crescimento de R\$ 50 reais na competência fevereiro, proveniente de adiantamentos, finalizando o período na monta de R\$ 40,1 mil.

Notas Explicativas – Ativo Não Circulante

1.3 Imobilizado:

- O imobilizado do Recuperando está organizado da seguinte forma:

Imobilizado (R\$)	dez/24	jan/25	fev/25
Imóveis	1.575.166	1.575.166	1.575.166
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	5.389.102	5.389.102	5.389.102
(-) Deprec. Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	-501.706	-501.706	-501.706
Veículos	747.300	747.300	747.300
(-) Deprec. Veículos	-120.880	-120.880	-120.880
Construções em Andamento	27.998	27.998	27.998
Participação em Consórcios	20.410	20.410	20.410
Total	7.137.390	7.137.390	7.137.390

- A conta sintética “Máquinas, Aparelhos e Equipamentos” perfaz 68,4% da conta, seguida por “Imóveis”, compreendendo 22%.
- A rubrica não apresentou decréscimo no período analisado, finalizando a competência fevereiro na monta de R\$ 7,1 milhões.
- Salienta-se que a empresa acresceu em seu ativo imobilizado “Participação de Consórcios”, na monta de R\$ 20,4 mil. A Administração Judicial solicitou o contrato para verificação. Ademais, questionou-se acerca da inexistência de depreciação na competência, aguarda-se.

7. Análise das Demonstrações Econômico-financeiras

Balanço Patrimonial (R\$)

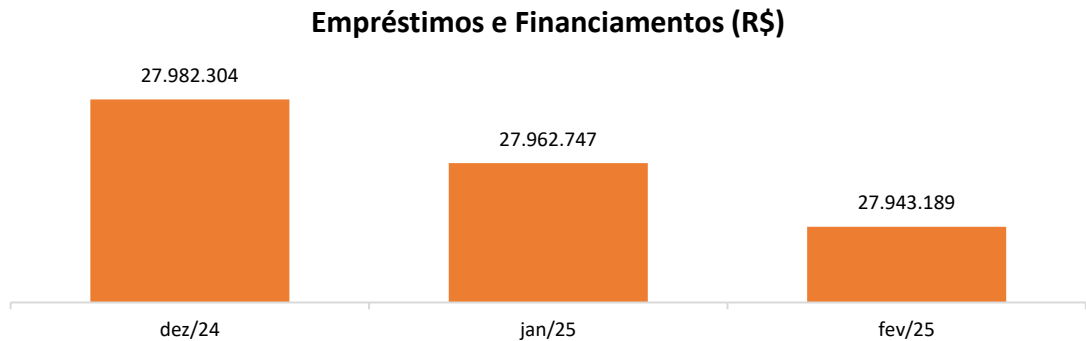
PASSIVO		dez/24	jan/25	fev/25
CIRCULANTE		52.149.539	52.217.765	52.322.615
Empréstimos	2.1	28.002.311	27.982.304	27.962.747
Fornecedores	2.2	1.956.657	2.045.905	2.154.260
Obrigações trabalhistas	2.3	18.254	16.202	16.202
Outras obrigações	2.4	22.172.317	22.173.354	22.189.407
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-44.918.655	-44.918.655	-44.918.655
Resultados Acumulados		-44.918.655	-44.918.655	-44.918.655
Total		7.230.884	7.299.110	7.403.960

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas – Passivo

2.1 Empréstimos:

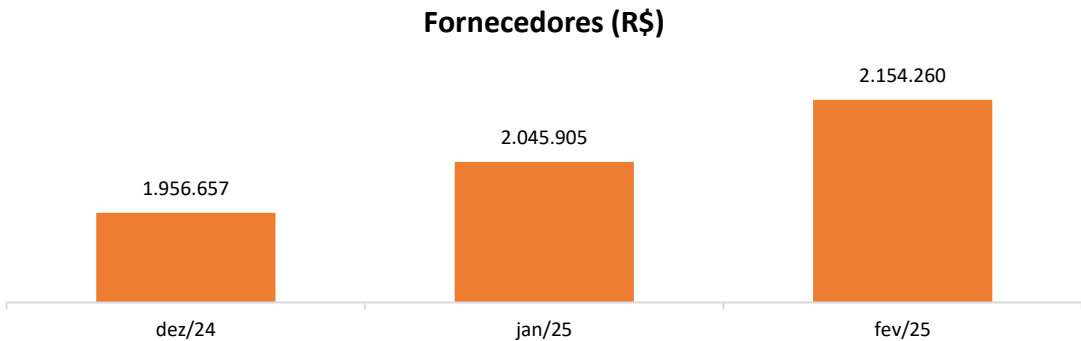
- A Recuperando contabilizou, relacionada a empréstimos, no período de janeiro e fevereiro, o seguinte comportamento:



- Acerca dos empréstimos, a rubrica apresentou atenuação de R\$ 20 mil no mês de janeiro, seguido por decréscimo de R\$ 19,5 mil em fevereiro. A Administração Judicial questiona os pormenores da baixa apresentada, aguarda-se.
- A rubrica finalizou o período na importância de R\$ 27,9 milhões.

2.2 Fornecedores:

- A rubrica apresentou crescimento em janeiro e fevereiro, de R\$ 89,2 mil e R\$ 108 mil, respectivamente, finalizando o período na monta de R\$ 2,1 milhões, conforme ilustrado abaixo:



- O crescimento na conta se deve, majoritariamente, a compras realizadas do fornecedor “Vitam Agro Comercio de Produto”, na monta de R\$ 107 mil em janeiro e R\$ 120 mil em fevereiro.

7. Análise das Demonstrações Econômico-financeiras

2.3 Obrigações trabalhistas:

- As obrigações trabalhistas do Recuperando apresentaram decréscimo de R\$ 2 mil em janeiro, tendo demonstrado estabilidade na competência fevereiro. A variação na rubrica foi proveniente de INSS a recolher, finalizando o período na soma de R\$ 16,2 mil.

2.4 Outras obrigações:

- A rubrica finalizou o período em análise com saldo de R\$ 22,1 milhões.
- Quanto às movimentações, observou-se redução na conta de R\$ 1 mil em janeiro, seguido por crescimento de R\$ 16 mil em fevereiro, principalmente devido a Adiantamentos de Clientes.
- A análise detalhada da rubrica restou prejudicada devido a ausência do razão analítico.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

7. Análise das Demonstrações Econômico-financeiras

DRE (R\$)

		dez/24	jan/25	fev/25
Receita bruta		465.072	159.000	79.040
Receita Líquida	3.1	465.072	159.000	79.040
(-) CMV	3.1	-358.355	-151.794	-142.630
Lucro Bruto		106.718	7.206	-63.589
Despesas administrativas	3.2	-158.761	-56.967	-12.691
Despesas com veículos	3.2	-17.987	-	-
Despesas financeiras	3.2	-1.187	-1.424	-
Receitas financeiras	4	1	-	-
Resultado Operacional		-71.214	-51.185	-76.280
Outras Despesas/Receitas		1.053	-	-
Resultado Líquido	3.3	-70.160	-51.185	-76.280

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas – DRE

3.1 Receita líquida/Custos:

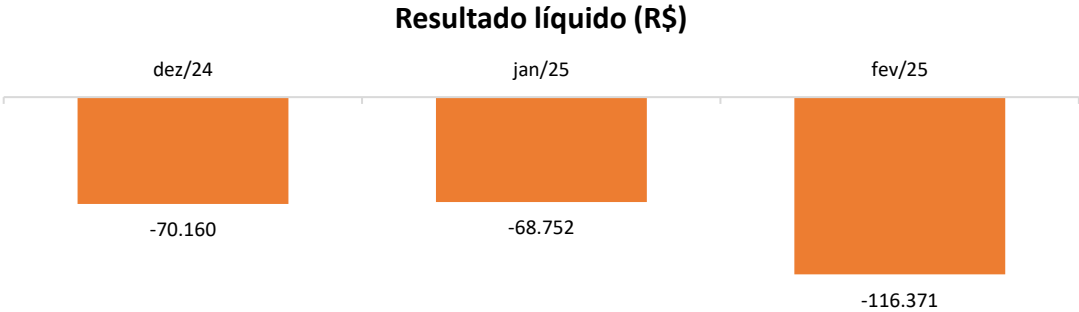
- Durante o período em análise, o Recuperando obteve receitas provenientes de “Venda de Mercadoria à Vista” e “Venda de Mercadoria a Prazo”, contabilizando em janeiro R\$ 159 mil e em fevereiro R\$ 79 mil.
- No tocante aos custos, o Recuperando registrou em janeiro e fevereiro a monta de R\$ 151 mil e R\$ 142 mil, respectivamente. Representando, 95% (Janeiro) e 180% (Fevereiro), da receita líquida alusiva a cada período.

3.2 Despesas:

- Durante o período analisado, predominam despesas administrativas, na monta de R\$ 56,9 mil (janeiro) e R\$ 12,6 mil (fevereiro). Apresentando baixa em relação as competências anteriores.

3.3 Resultado Líquido :

- Nas competências em análise, observou-se crescimento no prejuízo, finalizando o mês de fevereiro com o resultado líquido negativo de R\$ 116 mil, conforme ilustrado abaixo:



- A atenuação do prejuízo apresentado se deve, principalmente, à baixa no valor contabilizado em receitas.

8. Checklist

Documentação suporte contábil/financeira solicitada mensalmente à Recuperando para elaboração dos relatórios, considerando os 10 (dez) itens abaixo:

Checklist documentações contábil/financeira	Enviado	Não enviado
1. Balancetes contábeis (excel e PDF)	x	
Analítico	x	
Sintético	x	
2. Razão contábil		x
3. Extratos bancários		x
4. Relação de admissões e demissões		x
5. Comprovações rescisórias (termo e pagamento)		x
6. Passivo extraconcursal		x
7. Parcelamentos tributários		x
8. Obrigações vencidas/em atraso		x
9. Sped contábil		x
10. SPED's federais		x